



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



Decreto nº 1209/2011

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1805/2011 de 23/5/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS		
628 - 4.4.90.52.00.00	31346 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.303.0015.2.071.	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS		
358 - 3.1.90.04.00.00	31346 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00
Total Redução:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 16 de junho de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO